


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Assistência Social
DECRETO N º 0073/2024

“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor, das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de setembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
 - Prefeito

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0002 /1901.0812200332.009-3190.13.03-15000000	10.000,00	
0005 /1901.0812200332.009-3291.21.00-15000000	5.000,00	
0017 /1901.0812200332.009-3291.11.01-15000000	10.000,00	
0057 /1901.0824400412.072-3190.11.01-15000000	10.520,00	
0004 /1901.0812200332.009-3191.12.00-15000000	9.130,00	
0006 /1901.0812200332.009-3390.14.00-15000000	26.390,00	
Totais:	35.520,00	35.520,00


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
DECRETO N º 0074/2024

“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.074.110,00 (hum milhão, setenta e quatro mil, cento e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação parcial na Prefeitura e Fundo Municipal de Educação, de igual valor, das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de setembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
 - Prefeito

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0035 /0700.0412200012.005-3390.30.00-17050000	26.595,00	
0068 /0900.2884300000.002-4691.71.00-15000000	55.670,00	
0070 /0900.2884300000.003-3291.21.00-15000000	668.100,00	
0103 /1300.2369500322.065-3390.39.00-17200000	37.200,00	
0115 /1900.1854100432.066-3390.39.00-15000000	10.000,00	
0169 /2300.0413100512.007-3390.30.00-17050000	10.000,00	
0182 /2600.1545200542.083-3390.39.00-17050000	152.564,56	
0186 /2600.1545200542.083-3390.39.00-17050000	10.620,44	
0007 /0300.0412200102.027-3190.11.01-15000000	112.620,00	
0024 /0600.2678200202.081-3390.39.00-17050000	199.110,00	
0026 /0700.0412200012.005-3190.11.01-15000000	74.550,00	
0030 /0700.0412200012.005-3190.94.00-15000000	55.670,00	
0039 /0700.0412200012.005-3390.39.00-17040000	12.000,00	
0051 /0900.0412300042.006-3190.11.01-15000000	85.230,00	
0056 /0900.0412300042.006-3390.39.00-17040000	78.460,00	
0086 /1100.1545100292.013-3190.11.01-15000000	171.110,00	
0096 /1300.2369500312.016-3190.11.01-15000000	31.890,00	
0101 /1300.2369500322.065-3390.39.00-17040000	12.900,00	
0102 /1300.2369500322.065-3390.39.00-17050000	670,00	
0108 /1500.185410192.021-3190.11.01-15000000	50.740,00	
0173 /2400.0618100532.094-3190.11.01-15000000	150.260,00	
0191 /1100.1545100292.013-3390.39.00-15000000	1.700,00	
0207 /0700.0412200012.005-3390.30.00-17200000	5.470,00	
0210 /2600.1545200542.083-3390.39.00-17000000	31.730,00	
Totais:	970.750,00	1.074.110,00

Prefeitura Municipal de Educação

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
78 /1001.1236600252.064-3390.30.00-17040000	61.340,00	
79 /1001.1236600252.077-3390.18.00-17040000	42.020,00	
Totais:	103.360,00	0,00


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde
DECRETO N º 0077/2024

“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 58.737,77 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais, setenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na fonte des do recurso 1605 - *Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem* na forma abaixo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 30 de setembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
 - Prefeito

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convenio
48 /1801.1030100352.095-3190.11.01-16050000	29.368,89	
86 /1801.1030200372.060-3350.41.00-16050000	29.368,88	
Totais:	58.737,77	0,00


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Educação
DECRETO N º 0075/2024

“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 542.760,00 (quinientos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor, das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de setembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
 - Prefeito

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
20 /1001.1236100212.010-3191.13.02-15000000	13.100,00	
20 /1001.1236100212.010-3191.13.02-15000000	12.510,00	
47 /1001.1236500222.012-3390.30.00-15520000	100,00	
52 /1001.1236500222.037-3190.11.01-15730000	21.034,69	
72 /1001.1236600252.046-3190.11		